



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.322, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), no orçamento vigente.

Art. 1º

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 06.01- Secretaria Municipal de Obras, para inclusão da Ação de Governo **Capeamento Asfáltico na Rua General David Canabarro**, conforme solicitado através de memorando 14/2024/APCR.

15 451 Infraestrutura urbana
15 451 0112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
27 812 0112 1 XXX **Capeamento asfáltico na Rua General David Canabarro**
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$287.306,00
FONTE 1700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO
Detalhamento da Fonte Ministério da Economia
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$287.306,00

Art. 2º.

Servirá de abertura de crédito especial a transferência financeira no valor de R\$ 287.306,00 depositada da Conta Bancária nº0066471254, Agência 0499-5, Banco Caixa Econômica Federal, referente ao recurso 1700 – Outras transferência de Convênios da União

Art. 3º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.


Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.


Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.